



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Destaque:  
4.º Maior Produtor de Suínos do RS  
5.º Maior Produtor de Leite do RS  
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

**LEI MUNICIPAL Nº 3.036, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO  
PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal  
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo  
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e  
SUPLEMENTAR, as Seguintes Dotações Orçamentárias.**

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:**

(0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 - 442093 e 449052 – Vínculo nº 1185)

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

20 – Agricultura.

606 - Extensão Rural.

0131 – Mecanização Agrícola.

2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

442093 – Ind. e Restituição. Vinc. nº 1185 – CR 59547.0 ..... R\$ 100,00

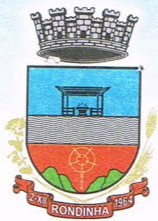
449052 – Equip. Material Permanente. Vinc. nº 1185 – CR 59551.9 ..... R\$ 97.500,00

SUB – TOTAL ..... R\$ 97.600,00

**SUPLEMENTAÇÃO Empresa 01**

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Destaque:  
4.º Maior Produtor de Suínos do RS  
5.º Maior Produtor de Leite do RS  
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. nº 0001 – CR 30641.0 .....	R\$	5.000,00
<b>T O T A L</b> .....	R\$	102.600,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS**, nas Dotações (0801 – 20 – 606 - 0131 – 2071 – 442093 e 449052 – Vínculo nº 1185), servirá o Convênio e Contrato de Repasse nº 858932/2017/MAPA/CAIXA no valor de **R\$ 97.500,00** (Noventa e sete mil, quinhentos reais) e **REDUÇÃO**. Também **SUPLEMENTAÇÃO** da Dotação, onde servirá a **REDUÇÃO** de Dotação Orçamentária.

**REDUÇÃO – Empresa 01**

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 0001 – CR 30370.4 .....	R\$	5.100,00
---	-----	----------

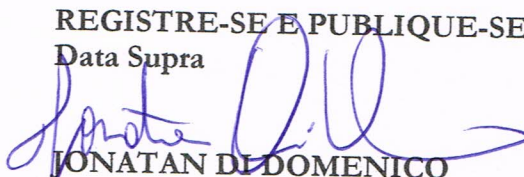
<b>T O T A L</b> .....	R\$	102.600,00
------------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

  
EZEQUIEL PASQUETTI  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

  
JONATAN DI DOMENICO  
Secretário Municipal de Administração